

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WCGtj45Kw2TEw1c0mha6chave2=bi-vYHkoZxwAGXCKi4Fd1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02761561457-EDSON GONCALVES|03294376405-EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES

EDSON GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1977, empresário, CNH 02410069425 DETRAN/PE, CPF 027.615.614-57, residente e domiciliado na Rua Dom Miguel Valverde, 23 C, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55520-000, empresário com sede na Rua Dona Fortunata, 175, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55520-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob a firma E GONÇALVES SUPERMERCADO, NIRE 26101797470 e no CNPJ sob nº 01.842.439/0001-24, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia EDILMA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/04/1978, empresária, CNH 02817705527 DETRAN/PE, CPF 032.943.764-05, residente e domiciliada na Rua Dom Miguel Valverde, 23 C, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55520-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o novo nome empresarial SUPERMERCADO ESTRELA LTDA.

Cláusula 2ª: A sociedade passará a ter sede e domicílio na Praça Abelardo Sena, 217, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55520-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade passará a ser:

CNAE 4712100 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE 1091102 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CNAE 5212500 – Carga e Descarga

CNAE 5611203 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Cláusula 4ª: O capital social será de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000(duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de cotas	Percetual	Valor (R\$)
EDSON GONÇALVES	125.000	50%	125.000,00
EDILMA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES	125.000	50%	125.000,00
TOTAL:	250.000	100%	250.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido



16/11/2022



Certifico o Registro em 16/11/2022

Arquivamento 26202963430 de 16/11/2022 Protocolo 228283248 de 11/11/2022 NIRE 26202963430

Nome da empresa SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79629419782645



http://assinador.pscs.com.br/assinadormweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45kM2TEwiC0mhA&chave2=biVYHk0tZxwAGYCKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02761561457-EDSON GONCALVES|03294376405-EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES

pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 5ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Todos os administradores com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Cláusula 7ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 8ª: Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA “SUPERMERCADO ESTRELA LTDA”

EDSON GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1977, empresário, CNH 02410069425 DETRAN/PE, CPF 027.615.614-57, residente e domiciliado na Rua Dom Miguel Valverde, 23 C, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55520-000,

EDILMA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/04/1978, empresária, CNH 02817705527 DETRAN/PE, CPF 032.943.764-05, residente e domiciliada na Rua Dom Miguel Valverde, 23 C, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55520-000,

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SUPERMERCADO ESTRELA LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Praça Abelardo Sena, 217, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55520-000.



16/11/2022



Certifico o Registro em 16/11/2022

Arquivamento 26202963430 de 16/11/2022 Protocolo 228283248 de 11/11/2022 NIRE 26202963430

Nome da empresa SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79629419782645

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45kM2TEwicoMhA&chave2=biVYH8otZXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02761561457-EDSON GONCALVES|03294376405-EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 4712100 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE 1091102 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CNAE 5212500 – Carga e Descarga

CNAE 5611203 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000(duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de cotas	Percetual	Valor (R\$)
EDSON GONÇALVES	125.000	50%	125.000,00
EDILMA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES	125.000	50%	125.000,00
TOTAL:	250.000	100%	250.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Todos os administradores com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.



16/11/2022



Certifico o Registro em 16/11/2022

Arquivamento 26202963430 de 16/11/2022 Protocolo 228283248 de 11/11/2022 NIRE 26202963430

Nome da empresa SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79629419782645

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, 77 cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

RIBEIRÃO/PE, 08/11/2022

EDSON GONÇALVES

EDILMA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES



16/11/2022



Certifico o Registro em 16/11/2022

Arquivamento 26202963430 de 16/11/2022 Protocolo 228283248 de 11/11/2022 NIRE 26202963430

Nome da empresa SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79629419782645

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45kM2TEw1c0mha6chavez2=biVYHk0tZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02761561457-EDSON GONCALVES|03294376405-EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES



228283248

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO ESTRELA LTDA
PROTOCOLO	228283248 - 11/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202963430
CNPJ 01.842.439/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022
SOB N: 26202963430

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02761561457 - EDSON GONCALVES - Assinado em 14/11/2022 às 08:00:38

Cpf: 03294376405 - EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES - Assinado em 14/11/2022 às 08:01:13

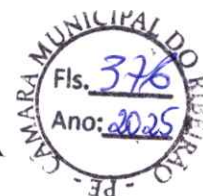


Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

16/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPERMERCADO ESTRELA LTDA
CNPJ nº 01.842.439/0001-24



EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 032.943.764-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02817705527, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM MIGUEL VALVERDE, 23, C, CENTRO, RIBEIRAO, PE, CEP 55520000, BRASIL.

EDSON GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 027.615.614-57, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02410069425, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM MIGUEL VALVERDE, 23, C, CENTRO, RIBEIRAO, PE, CEP 55520000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO ESTRELA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202963430, com sede Praça Abelardo Sena, 217, Centro Ribeirão, PE, CEP 55520000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.842.439/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CLAUDEMILSON SEVERO DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 093.908.364-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8524705, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA ABELARDO SENA, 217, CENTRO, RIBEIRAO, PE, CEP 55520000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES, detentor de 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

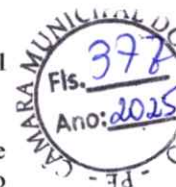
Retira-se da sociedade o sócio EDSON GONCALVES, detentor de 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAUDEMILSON SEVERO DOS SANTOS, da

07/04/2025

seguinte forma: CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.



O sócio EDSON GONCALVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAUDEMILSON SEVERO DOS SANTOS, da seguinte forma: CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

CLAUDEMILSON SEVERO DOS SANTOS, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLAUDEMILSON SEVERO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. CLAUDEMILSON SEVERO DOS SANTOS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIBEIRAO - PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

07/04/2025



Certifico o Registro em 07/04/2025

Arquivamento 20259717878 de 07/04/2025 Protocolo 259717878 de 03/04/2025 NIRE 26202963430

Nome da empresa SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39851042234645

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIBEIRAO/PE, 12 de fevereiro de 2025.



EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES

EDSON GONCALVES

CLAUDEMILSON SEVERO DOS SANTOS

07/04/2025



Certifico o Registro em 07/04/2025

Arquivamento 20259717878 de 07/04/2025 Protocolo 259717878 de 03/04/2025 NIRE 26202963430

Nome da empresa SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39851042234645



259717878

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO ESTRELA LTDA
PROTOCOLO	259717878 - 03/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202963430
CNPJ 01.842.439/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2025
SOB N: 20259717878



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02761561457 - EDSON GONCALVES - Assinado em 02/04/2025 às 20:11:34
Cpf: 03294376405 - EDILMA ALVES DOS SANTOS GONCALVES - Assinado em 02/04/2025 às 20:11:34
Cpf: 09390836476 - CLAUDEMILSON SEVERO DOS SANTOS - Assinado em 02/04/2025 às 20:11:34

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

07/04/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.842.439/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/04/1997

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO ESTRELA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC ABELARDO SENA

NÚMERO
217

COMPLEMENTO

CEP
55.520-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIBEIRAO

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GEOVANAS2020@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 8174-6664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 11:06:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO ESTRELA LTDA
CNPJ: 01.842.439/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:07 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **5603.2DC9.5AE1.B5D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.842.439/0001-24

Razão

SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

Social:

Endereço: PC ABELARDO SENA 217 / CENTRO / RIBEIRAO / PE / 55520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209492269509163

Informação obtida em 14/05/2025 15:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004293725-15

Data de Emissão: 14/05/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA LTDA

Endereço: PRACA ABELARDO SENA N. 217 -, CENTRO, RIBEIRAO, PE, CEP: 55.520-000 - BRASIL

CNPJ: 01.842.439/0001-24

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

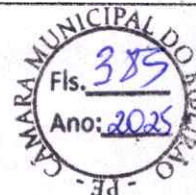


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

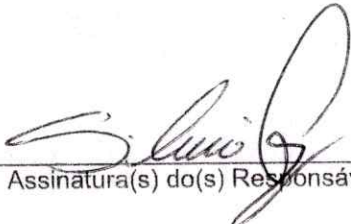
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. JOÃO PESSOA, 359-CENTRO Telefone: (82)98118-1548 CNPJ: 11.343.910/0001-93



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 213/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 15/05/2025

Contribuinte: SUPERMARCADO ESTRELA LTDA	Inscrição Mercantil: 6039 Sequencial: 1405 Referência Loteamento:	
Localização: PC ABELARDO SENA, 217, , CENTRO	Cadastro Imobiliário: 0	
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 20491	
Razão Social: SUPERMARCADO ESTRELA LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
01.842.439/0001-24		6039
Atividade Principal: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
Atividades Secundárias		
Início Atividade: 17/02/2016 Validade: 14/07/2025		
Observações: Válido por 59 dias. ESTÁ CERTIDÃO É VÁLIDA POR 90 DIAS		
 Assinatura(s) do(s) Responsável(is) PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO Sílvio Cruz Diretor de Tributos e Fiscalização		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/ribeirao/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

497AF9BD66A4C1890CD2C99C57EB966BD693F0B9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO ESTRELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.842.439/0001-24

Certidão nº: 26661190/2025

Expedição: 14/05/2025, às 15:46:28

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.842.439/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**, estabelecida a Praça Abelardo Sena, nº 217, Centro, Ribeirão/PE, CEP:55520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.842.439/0001-24, executou o **Fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, cumprindo todas as exigências legais pertinentes.

A empresa demonstrou eficiência, pontualidade e qualidade na prestação dos serviços. Salientamos que a empresa supracitada tem reputação idônea, não havendo nada que desabone sua integridade perante a execução do fornecimento.

Ribeirão/PE, 24 de março de 2025.


Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral Júnior
Secretário Municipal de Administração



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 04/04/2025 10h30min

Data de Validade: 04/05/2025

Nº da Certidão: 02187790/2025**Nº da Autenticidade: UU.40.9B.04.RK**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**CNPJ: 01.842.439/0001-24****Inscrição Estadual: 023695919****Endereço Residencial: PC ABELARDO SENA, 217****Compl:****Bairro: CENTRO****Cidade: Ribeirão/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 04/04/2025 10h31min

Data de Validade: 04/05/2025

Nº da Certidão: 02187792/2025**Nº da Autenticidade: 1S.7V.7J.FP.OM**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**CNPJ: **01.842.439/0001-24**Inscrição Estadual: **023695919**Endereço Residencial: **PC ABELARDO SENA, 217**

Compl:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Ribeirão/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**No. Protocolo: **2025.000004293860-44**Razão Social: **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**Nome Fantasia: **SUPERMERCADO ESTRELA**Endereço: **PRACA ABELARDO SENA, 217, -****CENTRO, RIBEIRAO - PE****55.520-000**CACEPE: **0236959-19**CNPJ/MF: **01.842.439/0001-24**Regime de Recolhimento: **NORMAL**Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA**5212-5/00 - CARGA E DESCARGA****5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**DATA DE INSCRIÇÃO: **30/07/1997**DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **14/05/2025**

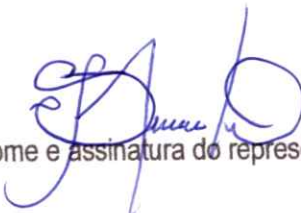


ANEXO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Supermercado Estrela Ltda inscrita no CNPJ nº 02.821.274/38000214 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Claudemir Soares Silva portador (a) da Carteira de Identidade nº 88.24708 e CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Local e data. Ribeirão, 24 de maio 2025


Nome e assinatura do representante legal.





ANEXO

**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Supermercado Estela Ltda inscrita no CNPJ nº 02.842.239/0001-21 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Claudemir S. dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 852405 e CPF nº 09390838476, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data. Ribeirão, 12 de maio de 2025

Nome e assinatura do representante legal.





ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa Supermercado Estrela Ltda inscrita no CNPJ nº 02.842.439/0001-24 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Claudemir S. dos Santos portador (a) da Carteira de Identidade nº 8521705 e CPF nº 09390836176, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Ribeirão, 121 de maio 2025

Nome e assinatura do representante legal





ANEXO

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa Supermercado Estrela Ltda inscrita no CNPJ nº 01.872.939/0001-21 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Claudemir S. dos Santos portador(a) da Carteira de Identidade nº 8522105 e CPF nº 0939083624-6, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Local e data. Ribeirão, 12 de maio 2025

Nome e assinatura do representante legal.

